

**Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC**  
**Regulamentado pela Lei Municipal 1578/2007**

---

**Edital 001/2024 – CMAS**

**Convocação de Trabalhadores da Assistência Social para Assembleia de  
Escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder – CMAS, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 1.578/2007, convoca os Trabalhadores da Assistência Social para a Assembleia de escolha de seus representantes neste Conselho, para mandato de dois anos (2024- 2026), nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado no dia **03 de setembro de 2024, às 08h00min**, sob a coordenação da Encarregada de Suporte do Conselho, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.050/1997, para os seguintes segmentos:

**2.1 Trabalhadores da Assistência Social**, cabendo uma vaga para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:


- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
- c) Documento expedido por associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizem, indicando ou referendando o trabalhador para integrar o CMAS, contendo nome, RG, CPF, e/ou nº de registro no órgão da classe, ou cópia da ata de reunião dos trabalhadores do SUAS estabelecida para este fim.

3. Poderão participar com direito a voto e serem votados os Trabalhadores da Assistência Social que se credenciarem até às 08h do dia 03 de setembro de 2024, no mesmo local da Assembleia.

4. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Schroeder, 06 de agosto de 2024.

  
Luciana Pereira dos Santos  
**Vice-Presidente CMAS**